



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96 570-000 – Caçapava do Sul

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4889/2018
EDITAL Nº. 2794/2018.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o **SUCESSÃO DE ELOI DORNELES**, o representante e inventariante e herdeiro necessário (Escritura Pública nº 4.767/020) Sr. **EVERTON MARQUES DORNELES**, brasileiro, solteiro, Zootecnista, portador do CPF sob o nº 969.083.190-91, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, nº 1625, Bairro Centro, Cidade de Caçapava do Sul/RS, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Segunda, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: Acordam as partes que o presente contrato será reajustado pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), sendo que o valor do aluguel passará a ser no montante de R\$ 3.218,83 (Três mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e três centavos), conforme comunicação interna nº 051/2024 do Setor Contábil da SMF.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 14 de novembro de 2024.


Sucessão de Éloi Dorneles.
Locador.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. 051/2024

Do: Setor Contábil – SMF
PARA: GABINETE DA SECRETARIA - SMF
DESTINO: SMAS
Data: 31/10/2024

Calculo Realizado referente ao contrato nº. 4889/2018 com Eloi Dorneles, conforme sua solicitação referente a seu Memorando nº 289/2024-SMAS, de 31/10/2024

Do 6º TERMO ADITIVO


“CLÁUSULA SEGUNDA: Acordam as partes que o presente contrato será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), sendo que o valor do aluguel passará a ser no montante de R\$ 3.091,98 (...).”


Dados do IBGE

Mês/ano	IPCA/mês	Mês/ano	IPCA/mês	Mês/ano	IPCA/mês
10/23	0,24%	02/24	0,83%	06/24	0,21%
11/23	0,28%	03/24	0,16%	07/24	0,38%
12/23	0,56%	04/24	0,38%	08/24	-0,02%
01/24	0,42%	05/24	0,46%	09/24	0,13%
Acumulado em 12 meses					4,1024%

MEMÓRIA DE CÁLCULO								
CONTRATO 4889/2018								
TERMO	VIGÊNCIA			ÍNDICE		VALORES		Histórico
	Assinatura	INICIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido	
C 4889/18	10/10/18	10/10/18	09/10/19	IGPM		R\$ 2.040,58	R\$ 2.040,58	Aluguel
TA 01	08/10/19	10/10/19	09/10/20	IGPM	3,3817%	R\$ 2.040,58	R\$ 2.109,59	Reajusta
TA 02		10/10/20	09/10/21	IGPM	17,9374%	R\$ 2.109,59	R\$ 2.488,00	Prorroga
TA 03	27/10/21	10/10/21	09/10/22	IPCA	10,2464%	R\$ 2.488,00	R\$ 2.742,93	Reajusta
TA 04	18/10/22	10/10/22	09/10/23	IPCA	7,1686%	R\$ 2.742,93	R\$ 2.939,56	Prorroga
TA 05		NÃO PUBLICADO						?
TA 06	24/10/23	10/10/23	09/10/24	IPCA	5,1852%	R\$ 2.939,56	R\$ 3.091,98	Reajusta/Prorroga
TA 07	14/05/24							Dotação
REAJUSTE				IPCA	4,1024%	R\$ 3.091,98	R\$ 3.218,83	Aluguel

O valor corrigido do aluguel é de R\$ 3.218,83 (três mil, duzentos e dezoito reais, com oitenta e três centavos).


Fileno Jorge Corrêa de Freitas
Agente Administrativo Tributário
Matrícula: 1235-1


Arlei Lopes Souza
Contador
CRCRS: 068452/P-0